



**INSTITUTO FEDERAL**  
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS  
REITORIA

**Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação para a  
Cidadania Câmpus Formosa do IFG**

**EDITAL Nº 032/2024-PROPPG/IFG, de 21 de novembro de 2024**

A Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) e da Diretoria de Pós-Graduação (DPG), torna público o processo de seleção de candidatos às vagas do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação para a Cidadania, do Câmpus Formosa, de acordo com as disposições deste Edital.

### **1. DOS OBJETIVOS**

O presente Edital tem por objetivo regulamentar o processo de Seleção de candidatos ao **Curso de Especialização em Educação para Cidadania**, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – IFG, **Câmpus Formosa**.

### **2. DA APRESENTAÇÃO**

2.1 O funcionamento do Curso de Especialização em Educação para Cidadania foi autorizado pelo Conselho Superior do IFG, por meio da Resolução nº 29, de 10 de dezembro de 2018.

2.2 O Curso será realizado no Câmpus Formosa do IFG, na **modalidade presencial**.

2.3 O **Curso terá duração de três semestres**, ocorrendo entre o início do primeiro semestre de 2025 e previsão de término do primeiro semestre letivo de 2026, com carga horária total de 460 horas, sendo 360 horas em disciplinas e 100 horas destinadas às atividades de orientação do trabalho de pesquisa e elaboração da monografia/artigo de conclusão de curso.

2.4 As aulas serão ministradas às **sextas-feiras no período noturno**, das 18h às 22h. Aos **sábados, as aulas acontecerão nos períodos matutino e vespertino**, respectivamente das 08h às 12h e das 14h às 18h, de acordo com o calendário letivo de cada semestre, podendo haver adequações conforme a necessidade do Colegiado do Curso.

2.5 Aos concluintes do Curso será concedido o título de Especialista em Educação para Cidadania expedido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás.

### **3. DO PÚBLICO-ALVO**

Profissionais da Educação, preferencialmente da rede pública, que possuam graduação, que atuem no Ensino Fundamental e Médio na rede pública ou privada, e graduada(o)s em geral que desejam atuar em espaços formais e não formais de educação.

### **4. DAS VAGAS**

4.1 Este Edital disponibiliza um total de 30 ( trinta) vagas para o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação para Cidadania.

4.2 Do total de vagas , 20% (vinte por cento), ou seja, 06 (seis) vagas serão destinadas às Políticas Afirmativas, para candidatas(os) autodeclaradas(os) Preta(o)s, parda(o)s e indígenas (PPI).

### **5. DA RESERVA DE VAGAS**

5.1 A fim de contemplar a política institucional de ações afirmativas, este Edital prevê reserva de vagas para candidatas(os) pretas(os), pardas(os) e indígenas.

5.2 Candidata(o)s autodeclarada(o)s preta(o)s, parda(o)s e indígenas, deverão preencher o formulário de autodeclaração que deverá ser enviado juntamente com a documentação no ato da inscrição (ANEXO I).

5.3 A(O) candidata(o) que optar pela categoria de reserva de vagas destinadas às pessoas pretas, pardas e indígenas deverá, se indígena, enviar, juntamente com a documentação no ato da inscrição: a) Registro Civil Indígena; b) Registro Geral Indígena (Carteira de Identificação Indígena); ou c) Declaração de pertença à comunidade ou etnia indígena emitida pela Associação e/ou pelo líder indígena da Comunidade Local, que deverá conter contatos e endereços para possíveis verificações. Se optar pela categoria de reserva de vagas para pessoas pretas ou pardas, deverá comparecer à entrevista da Banca de Heteroidentificação do IFG quando convocada(o).

5.3.1 A Banca de Heteroidentificação realizará o procedimento de confirmação da autodeclaração, com base unicamente no critério fenotípico, conforme a Resolução n. 81/2021 - Consup/IFG, de 17 de junho de 2021, disponível no seguinte link: [http://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/RESOLU%C3%87%C3%83O%2081\\_2021%20-%20REI-CONSUP\\_REITORIA\\_IFG.pdf](http://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/RESOLU%C3%87%C3%83O%2081_2021%20-%20REI-CONSUP_REITORIA_IFG.pdf)

5.4 Caso alguma das vagas reservadas não seja preenchida, ela será ocupada por outra(o) candidata(o) inscrita(o) na ampla concorrência.

5.5 A(O)s candidata(o)s inscrita(o)s nas reservas de vagas concorrem concomitantemente tanto às vagas de Políticas Afirmativas quanto às vagas de ampla concorrência.

5.6 A(O)s candidata(o)s autodeclarada(o)s preta(o)s e parda(o)s que tiverem sua autodeclaração INDEFERIDA pelas Bancas de Heteroidentificação concorrerão às vagas de ampla concorrência.

5.7 A(O)s candidata(o)s autodeclarada(o)s preta(o)s e parda(o)s que não comparecerem perante a Banca de Heteroidentificação concorrerão às vagas de ampla concorrência.

5.8 A(O)s candidata(o)s inscrita(o)s nas reservas de vagas que forem aprovada(o)s e convocada(o)s nas vagas de ampla concorrência não contabilizam para efeitos de preenchimento das vagas reservadas às Políticas Afirmativas.

5.14 Os documentos a que se referem os itens de 5.2 e 5.3 devem ser enviados quando da inscrição no Processo Seletivo, observando-se o prazo estabelecido no Cronograma deste Processo Seletivo.

## **6. DA INSCRIÇÃO**

6.1 A inscrição da(o) candidata(o) implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital

6.2 As inscrições da(o)s candidata(o)s às vagas do Curso de Especialização em Educação para Cidadania devem ser realizadas exclusivamente na forma on-line e no período previsto no cronograma do processo seletivo, a partir do seguinte endereço eletrônico: <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>

6.3 Todas as informações prestadas ao inscrever-se no Processo Seletivo serão de inteira responsabilidade da(o) candidata(o).

6.4 Terá a inscrição cancelada e será eliminada(o) do Processo Seletivo a(o) candidata(o) que usar dados de identificação de terceiros para realizar a inscrição.

6.5 O IFG não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.6 Poderão inscrever-se a(o)s portadora(e)s de Diploma de Ensino Superior, reconhecido pelo MEC, ou aquela(e)s munida(o)s de Declaração de Conclusão de Curso.

6.7 Só serão aceitas inscrições realizadas diretamente no endereço eletrônico indicado no item 6.2, no período estabelecido no cronograma (item 15 deste Edital).

## **7. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO**

7.1 Para se inscrever, a(o) candidata(o) deverá, obrigatoriamente, preencher todos os campos do Formulário de Inscrição disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>, e submeter eletronicamente os seguintes documentos em **formato pdf** (cada arquivo poderá ter no máximo 6MB):

- I. Diploma de ensino superior com reconhecimento feito pelo MEC (frente e verso) ou declaração de conclusão de curso;
- II. Carta de Intenções, conforme item 10 deste Edital;
- III. Carteira de Identidade (frente e verso);
- IV. CPF.

## **8. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO**

I. Diploma de ensino superior com reconhecimento feito pelo MEC (frente e verso) ou declaração de conclusão de curso;

8.1 A seleção será feita em duas etapas:

- I. Exame da documentação e homologação da inscrição;
- II. Análise da Carta de Intenções.

8.2 A(o)s candidata(o)s somente serão encaminhada(o)s à etapa II, caso tenham suas inscrições homologadas.

8.3 A(o) candidata(o) que não cumprir quaisquer etapas estará automaticamente eliminada(o) do processo seletivo.

8.4 A análise das etapas será feita por uma Comissão designada por Portaria do IFG.

## 9. DA APROVAÇÃO

9.1 Toda a documentação será analisada para verificar o atendimento dos termos deste Edital e, caso não atenda aos requisitos, a inscrição não será homologada.

9.2 Inscrições não homologadas não participarão do restante do processo seletivo.

9.3 A homologação das inscrições será divulgada até às 23h59min do dia 10 de janeiro de 2025, no endereço eletrônico: <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>

## 10. DA CARTA DE INTENÇÕES

10.1 A etapa referente à análise da Carta de Intenções terá caráter classificatório.

10.2 A Carta de Intenções deverá ser redigida na modalidade formal da língua portuguesa em até 1(uma) página, respeitando a seguinte formatação. Página A4; Margens: superior 3cm, inferior 2cm, esquerda 3cm, direita 2cm; Fonte: Arial, tamanho 11; Espaçamento entre linhas: 1,5cm.

10.3 A Carta de Intenções terá o valor de 100,00 pontos e será analisada de acordo com os seguintes critérios:

Coesão, coerência e uso correto da língua portuguesa	20 pontos
Justificativa das motivações para cursar a Especialização	30 pontos
Relação da trajetória pessoal, acadêmica e profissional com o projeto do Curso	50 pontos

10.4 O projeto de curso da Especialização Educação par a Cidadania está disponível no endereço eletrônico: <http://cursos.ifg.edu.br/info/esp/eec-for/CP-FOR>.

10.5 Serão classificadas até 90 (noventa) candidatas(o)s, visando o preenchimento de ocasionais vagas ociosas.

10.5.1 A(s) candidata(o)s classificadas(o)s acima da 90ª posição serão consideradas(o)s eliminadas(o)s do Processo Seletivo.

## 11. DA APROVAÇÃO

11.1 A aprovação final de cada candidata(o) será obtida a partir da homologação da inscrição e da classificação no exame da Carta de Intenções, conforme item 10.5.

11.2 O resultado final do Processo Seletivo será disponibilizado até o dia 29 de janeiro de 2025, a partir do seguinte link: <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>.

## 12. DOS RECURSOS

12.1 Os requerimentos de recursos somente serão acolhidos se interpostos nos prazos previstos no cronograma do Processo Seletivo (item 15), e deverão ser obrigatoriamente apresentados em formulário padrão (ANEXO II).

12.2 Os recursos deverão ser endereçados à Comissão do Processo Seletivo e impetrados, exclusivamente, pelo e-mail: [poscidadania.formosa@ifg.edu.br](mailto:poscidadania.formosa@ifg.edu.br)

12.3 Serão indeferidos os recursos impetrados fora dos prazos estabelecidos no cronograma deste edital. 12.4 Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou protocolados.

12.5 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

## 13. DA MATRÍCULA

13.1 As matrículas da(s) candidata(o)s selecionada(o)s deverão ser efetivadas na Coordenação de Registros Acadêmicos e Escolares - CORAE do Câmpus Formosa, do Instituto Federal de Goiás, no período previsto pelo cronograma deste edital.

13.2 Caso algum(a) candidato(a) deixe de efetivar sua matrícula no período indicado no item 13.1 e haja candidata(o)s aprovada(o)s na lista de espera, a Comissão responsável pelo Processo Seletivo poderá realizar chamadas subsequentes da(o)s candidata(o)s classificadas(o)s no período previsto pelo cronograma deste edital, até o preenchimento das vagas ociosas.

13.3 No ato da matrícula, a(o) candidata(o) deverá entregar cópias, acompanhadas dos respectivos originais, para efeitos de autenticação, dos seguintes documentos:

- I. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- II. Carteira de Identidade - RG;
- III. CPF;

- IV. Certidão de Quitação Eleitoral, atualizada, expedida pelo sítio eletrônico [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br);
- V. Certidão de Reservista, atestado de alistamento militar ou atestado de matrícula em cpor OU npor, se do sexo masculino;
- VI. Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação (frente e verso na mesma folha);
- VII. Histórico da Graduação;
- VIII. Comprovante de Endereço com CEP;

IX. Uma foto 3x4.

13.4 Nos casos de matrículas efetuadas com Declaração de Conclusão de Graduação, a(o)s candidata(o)s deverão estar cientes de que a diplomação no curso de Especialização estará condicionada à entrega do Diploma de Graduação.

13.5 A(o)s candidata(o)s que não atenderem às exigências de documentação previstas neste item, ainda que aprovada(o)s, não terão direito à matrícula.

#### 14. DA ADMISSÃO DE ALUNA(O)S ESPECIAIS

14.1 Para ser aluna(o) especial, a(o) candidata(o) deverá atender a todos os requisitos exigidos para a(o)s aluna(o)s regulares.

14.2 Serão admitidas até o limite de 5 (cinc o) vagas, por disciplina, para aluna(o)s especiais.

14.2.1 Caso o limite de vagas seja excedido, o Colegiado de Curso irá decidir quanto aos pedidos a serem aceitos.

14.3 Cada estudante poderá cursar uma única disciplina, por semestre, na condição de aluna(o) especial, limitado a duas disciplinas.

14.4 A(o)s interessada(o)s na matrícula como aluna(o) especial deverão entregar, por meio do e-mail [poscidadania.formosa@ifg.edu.br](mailto:poscidadania.formosa@ifg.edu.br), uma carta de intenções, por disciplina, com justificativa, endereçada à Coordenação do Curso de Especialização em Educação para Cidadania.

14.5 As matrículas para aluna(o)s especiais serão realizadas de acordo com o cronograma do item 15.

#### 15. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Publicação do Edital	27/11/2024
Inscrições	27/11/2024 a 05/01/2025
Homologação das Inscrições	10/01/2025
Prazo para recurso à homologação das inscrições	11/01/2025
Publicação da homologação definitiva das inscrições	14/01/2025
Banca de Heteroidentificação	15/01 a 22/01/2025
Publicação do resultado da Banca de Heteroidentificação	23/01/2025
Prazo para recurso ao resultado da Banca de Heteroidentificação	24/01/2025
Publicação do resultado definitivo da Banca de Heteroidentificação	25/01/2025
Publicação do resultado da Análise da Carta de Intenções	24/01/2025
Prazo para recurso ao resultado da Análise da Carta de Intenções	25/01/2025
Publicação do resultado final da Análise da Carta de Intenções	27/01/2025
Publicação do Resultado do Processo Seletivo	27/01/2025

Prazo para recursos ao Resultado do Processo Seletivo	28/01/2025
Publicação do resultado dos recursos ao Resultado do Processo Seletivo	29/01/2025
Publicação do Resultado Definitivo do Processo Seletivo	29/01/2025
Publicação de Comunicado de Horário de Matrículas	Até 10/02/2025
Matrícula da(o)s candidata(o)s selecionada(o)s	11 a 14/02/2025
Matrícula da(o)s aluna(o)s especiais	11 a 14/02/2025
Preenchimento das vagas ociosas	17 a 21/02/2025
Início das aulas (data provável, sujeita a aprovação do calendário acadêmico 2025)	04/2025

## 16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital poderão ser sanados por meio do e-mail [poscidadania.formosa@ifg.edu.br](mailto:poscidadania.formosa@ifg.edu.br)

16.2 Ao se inscrever, a(o) candidata(o) reconhece e aceita as normas estabelecidas no presente Edital e nos regulamentos do IFG.

16.4 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão responsável pela Seleção e submetidos à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação para apreciação.

Formosa, 21 de novembro de 2024.

(assinado eletronicamente)  
Kaithy das Chagas Oliveira  
Coordenadora do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em  
Educação para a Cidadania

(assinado eletronicamente)  
Wanderley Azevedo de Brito  
Diretor de Pós-Graduação do  
IFG

(assinado eletronicamente)  
Lorena Pereira de Souza Rosa  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Documento assinado eletronicamente por:

- **Lorena Pereira de Souza Rosa, PRO-REITOR(A) - CD2 - REI-PROPPG**, em 21/11/2024 16:17:55.
- **Kaithy das Chagas Oliveira, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 21/11/2024 15:58:48.
- **Wanderley Azevedo de Brito, DIRETOR(A) - CD3 - REI-DPG**, em 21/11/2024 15:31:44.

Este documento foi emitido pelo SJAP em 21/11/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 589937

Código de Autenticação: 36d81074cf

